



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-00016
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 093/94

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI Nº 064/93

O Povo de Araporã/Mg; por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

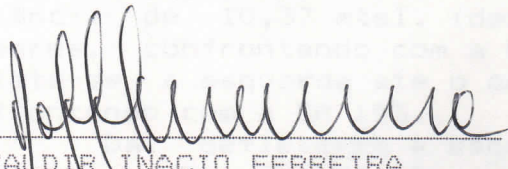
Artigo 1º - Fica modificada o seguinte dispositivo da Lei nº 064/93 que "Dispõe sobre alteração da denominação de via pública e dá outras providências":

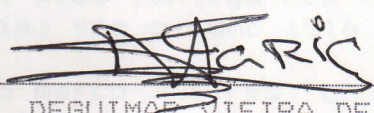
I - Nova redação para o artigo 1º:

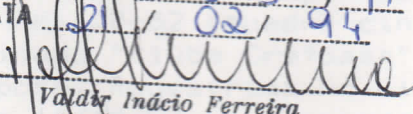
a) Passa denominar-se Rua Maria Emiliana dos Santos a atual Rua Maria Emilia de Jesus.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 21 de Fevereiro de 1994


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FÁRIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 093/94
DATA 21/02/94

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal